



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

UFSC
PROAD - DPC
CONV. Nº 2016/0070
DATA: 10/10/2016

Processo UFSC Nº 23080.061240/2015-28

**Termo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**

A Universidade Federal de Santa Catarina autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, cidade de Florianópolis/SC, representada neste ato pela sua Reitor Prof. LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, CPF nº 417.667.419-91 e CI nº 677.661/SSP/SC, e a Universidade Federal da Fronteira Sul, SC, pessoa jurídica estabelecida na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 11234780/0001-50, doravante denominada simplesmente UFFS, representada pelo seu Reitor Prof. JAIME GIOLO, CPF nº 260.983.690-20 e CI nº 5016578683 resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, respeitando a Lei 8.666/93, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Acordo tem por objetivo permitir a execução de atividades de ensino e pesquisa de docente da UFSC na UFFS, sem caracterizar vínculo empregatício com esta última. Para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de orientação de mestrado, a UFSC atribuirá ao docente da instituição 6 horas semanais.

**Cláusula Segunda – Da Execução**

2.1. Os trabalhos a serem desenvolvidos, a fim de atenderem às premissas deste Acordo, serão realizados por definição em Planos de Trabalho (ANEXO

I), cuja finalidade é desenvolver: atividades de pesquisa em cooperação interinstitucional; orientação de alunos de mestrado, realizada a distância (online) e por meio de um encontro semestral com os orientandos; ministração de apenas uma disciplina, em regime de cooperação com outro(s) docente(s), no período de 2 anos. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS, campus Erechim.

2.2 Nos referidos instrumentos, as partes estabelecerão prazos, condições de execução e responsabilidades específicas.

### **Cláusula Terceira – Das Obrigações**

Respeitada a legislação pertinente, compete aos Partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente instrumento, observando o disposto neste Termo, mormente as responsabilidades abaixo discriminadas :

I – Cabe à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC:

a) Permitir que o docente Atilio Butturi Junior atue 6 horas semanais no Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS, desenvolvendo atividades de orientação de mestrado e pesquisa.

II – Cabe à UFFS:

a) Dispor de infraestrutura para as atividades de pesquisa e orientação no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS;

b) Assegurar à UFSC o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Plano de Trabalho, descrito no ANEXO 1 deste Acordo de Cooperação, e de comunicar eventuais desacordos constatados.

### **Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários**

Não haverá transferência de recurso orçamentário entre as partes. As orientações se darão, na maior parte, no regime online. As despesas de descocamento, eventuais, seja do docente, seja dos alunos, será de responsabilidade particular.

Indica-se, ainda: a inexistência de aportes financeiros pela UFSC; a inexistência de transferência voluntária de recursos entre os participantes para a execução do presente Termo.

Finalmente, indica-se que não haverá concessão de bolsas de nenhuma natureza.

## **Cláusula Quinta – Dos Direitos de Propriedade Intelectual**

5.1. Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste Termo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

5.2. Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e CONCEDENTE, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

5.3. A remuneração devida, à título de “royalties”, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

## **Cláusula Sexta – Da Confidencialidade e da Não-Divulgação**

6.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

6.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;

b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;

b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

c) nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e a UFFS.

### **Cláusula Sétima – Da Denúncia e da Rescisão**

7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

7.2. Constitui motivo para a denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

7.3. Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Acordo causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

### **Cláusula Oitava – Das Alterações**

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Acordo somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

### **Cláusula Nona – Da Vigência**

O presente **Acordo** terá vigência de 2 anos, do período compreendido entre 1º de outubro de 2016 e 30 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo pactuado poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, em consonância com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Décima – Da Publicação**

O extrato do presente Acordo será publicado pela UFSC, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

Fica eleito, para questões derivadas do presente Termo, o Foro da Justiça Federal da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Florianópolis, 13 de setembro de 2016.

Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo  
Reitor da UFSC

*Luiz Carlos Cancellier de Olivo*  
Reitor  
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		C.N.P.J 83.899.526/0001-82		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone 048-3721.9320	E.A FEDERAL
Conta Corrente ÚNICA	Banco	Agência	Praça de Pagamento SANTA CATARINA	
Nome do Responsável LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO			CPF 417.667.419-91	
RG / Órgão expedidor 677.661/SSP/SC	Cargo PROFESSOR	Função REITOR	Matricula 2313842	
Endereço Rua Avenida Desembargador Vitor Lima nº 354 - Bairro: Trindade - Florianópolis - SC			CEP 88040-400	

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		CNPJ/CPF 11.234.780/ 0001-50	Esfera Administrativa Federal
Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, cidade de Chapecó/SC			
Nome do Responsável JAIME GIOLO		CPF 260.983.690-20	
CI / Órgão Expedidor 5016578683 /SSP-RS	Cargo Professor Magistério Superior	Função Reitor	Matricula 1483782

### 3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Cedência parcial do Professor Atilio Butturi Junior para atuar como docente permanente no Programa de Mestrado Intesdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal da Fronteira Sul, campus Erechim.	Período de Execução <b>2 anos</b>	
	Início <b>1º de outubro de 2016</b>	Término <b>30 de setembro de 2018</b>





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Objeto:**

Cedência parcial do Professor Atilio Butturi Junior para atuar como docente permanente no Programa de Mestrado Intesdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal da Fronteira Sul, campus Erechim.

**Justificativa da Proposição:**

O professor Atilio Butturi Junior teve aprovado seu processo de vacância do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) em 15 de agosto de 2014 – pela portaria número 945, publicada em 18 de agosto de 2014 no DOU (Processo nº 23205.002648/2014-87 da Reitoria da UFFS) - e assumiu o cargo de professor adjunto na Universidade Federal de Santa Catarina em 14 de agosto de 2014. No período em que autou na UFFS, o professor em questão foi um dos coordenadores da proposta de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, aprovada pela CAPES no primeiro semestre de 2015. No projeto de Mestrado enviado à CAPES, o professor Atlio Butturi Junior figura como professor permanente do Programa de Mestrado da UFFS e, para efetivar sua participação como pesquisador e orientador de pesquisas no já referido Programa de Mestrado Interdisciplinar, é necessário que um Convênio seja firmado entre as Universidades. Academicamente, a participação no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS permitirá ao docente efetivar vínculos importantes de pesquisa, sobretudo porque o projeto a ser realizado na UFFS está fortemente relacionado a seus projetos de pesquisa atuais na Universidade Federal de Santa Catarina, que se realizam no âmbito do Departamento de Línguas e Literaturas Vernáculas e no Programa de Pós-Graduação em Linguística.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

<b>Meta</b>	<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>	<b>Duração</b>
1.	Orientação de dissertação de mestrado do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFFS)	2 orientações	Previsão de defesa das dissertações: 2 até jul. 2018
2.	Co-orientação de dissertação de mestrado do do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFFS)	2 co-orientações	Previsão de defesa das dissertações: 2 até jul. 2018
3.	Participação em eventos científicos em coautoria com orientandos do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFFS)	Participação em, ao menos, 2 eventos nacionais das áreas de Linguística, Filosofia ou Interdisciplinar; participação em, ao menos, 2 eventos internacionais das áreas de Linguística, Filosofia ou Interdisciplinar.	Durante a vigência do Acordo (2 anos, até setembro de 2018)
4.	Produção e publicação e de	No mínimo 3 artigos e/ou	Durante o período de vigência do acordo






**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

	artigos científicos e/ou capítulos de livros em coautoria com orientandos e co-orientandos de pesquisa	capítulos de livros	(até setembro de 2018)
4.	Participação em bancas de defesa e de qualificação de projeto de mestrado no do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFFS)	Bancas de Mestrado e de Qualificação, ao menos 6 (no total)	Durante o período de vigência do acordo

Florianópolis, 13 de setembro de 2016.

~~Prof. Luiz Carlos Cancellier de Oliveira~~  
Reitor da UFSC

**Luiz Carlos Cancellier de Oliveira**  
Reitor  
Universidade Federal de Santa Catarina

  
Professor Jaime Giolo  
Reitor da UFFS



tal/153163-05-297-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Departamento de Licitações

(SIDECA - 10/10/2016) 153163-15237-2016NE800036

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/09/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviços iterativos e incrementais para o gerenciamento de projetos e desenvolvimento de ferramentas para integração de sistemas do HU (JAVA WEB, PHP, HTML, CENTURA e CSS) baseado na metodologia SCRUM, para a implantação e integração dos módulos do AGHU (Aplicativo de Gerenciamento dos Hospitais Universitários), com a manutenção do sistema legado na plataforma Cliente/Servidor (Centura/Sybase). E, ainda, o desenvolvimento de aplicativos de integração de sistemas que atendam as diversas áreas do Hospital Universitário, com o suporte e infraestrutura, treinamento e apoio ao usuário na utilização dos aplicativos desenvolvidos e implantados no HU/UFSC. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/10/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2016, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CAROLINE DE AGUIAR  
Pregoeira

(SIDECA - 10/10/2016) 150232-15237-2016NE8000575

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2016 - UASG 150232 - SRP

Nº Processo: 23080050220201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fins de aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR - SPLIT e PORTÁTIL). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 11/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/150232-05-284-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECA - 10/10/2016) 150232-15237-2016NE8000575

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2016 - UASG 150232 - SRP

Nº Processo: 23080050574201657. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fins de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (Materiais Permanentes). Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 11/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/150232-05-290-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECA - 10/10/2016) 150232-15237-2016NE8000575

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2016 - UASG 150232 - SRP

Nº Processo: 23080060968201613. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de manutenção nas coberturas das edificações do HUPEST. Total de Itens Licitados: 00046. Edital: 11/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/150232-05-293-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ FRONZA RODRIGUES  
Assistente em Administração

(SIDECA - 10/10/2016) 150232-15237-2016NE8000575

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS SERVIÇO DE COMPRAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela Portaria nº 270/2016/DG-HU, NOTIFICA a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ Nº 09.376.051/0001-97, da instauração do processo nº 23080.050205/2016-64, inadimplência contratual em face ao não

cumprimento de suas obrigações oriundas do Pregão nº 140/2014 (processo n. 23000.010919/2015-59) e a CITA para apresentar Defesa sobre o que consta nos autos quanto à vossa inadimplência contratual (não entrega dos produtos constantes do item 29, do sobredito pregão), num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, conforme dispõe a Lei 9.784/99, no seu artigo 26, parágrafo 4º. (No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.)

Florianópolis, 10 de outubro de 2016  
FABRÍCIO PINHEIRO GUIMARÃES  
Presidente da Comissão

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0068

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TJ/SC e a FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB. Objeto: Ajuste entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a UFSC para realizar o curso de Pós-graduação stricto sensu em Direito e Acesso à Justiça - Mestrado Profissional em Direito. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 14/09/2016. Valor: R\$ 5.299.200,00 (cinco milhões duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Processo: 23080.044064/2015-60. Entidades Assinam: Torres Marques pelo TJ/SC, Maria Boschi Aguiar de Oliveira pela FUNJAB e Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Reitor da UFSC

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 2016/0069

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FATMA. Objeto: realização do projeto de pesquisa Bases Ecológicas para o Manejo Sustentável de Florestas Secundárias da Mata Atlântica em SC - Fase II. Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01/09/2016. SEM APORTE FINANCEIRO. Convênio UFSC: 2016/0069. Processo SPA: 23080.021189/2016-01. Assinam: Alexandre Waltrick Rates pela FATMA e Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Reitor da UFSC 10/10/2016.

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 2016/0070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. Objeto: Permitir a execução de atividades de ensino e pesquisa de docente da UFSC na UFFS, sem caracterizar vínculo empregatício com esta última. Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos do período compreendido entre 01 de outubro de 2016 e 30 de setembro de 2018. Data de assinatura: 13/09/2016. SEM APORTE FINANCEIRO. Convênio UFSC: 2016/0070. Processo SPA: 23080.061240/2015-28. Assinam: Jaime Giolo pela UFFS e Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Reitor da UFSC 10/10/2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONV Nº 2015/0052 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COLDLAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Alteração da cláusula quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Processo: 23080.029618/2015-07. Entidades Assinam: Angela de Espindola da Silveira pela FEESC, Mariana Roberta Ferro Lopes pela COLDLAB e Alacoque Lorenzini Erdmann Vice Reitora da UFSC 10/10/2016.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081034841201639. Objeto: Aquisição de material Odontológico-Membrana nylon hybond-N. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor possui carta de exclusividade emitida pelo SINCAMESP. Declaração de Inexigibilidade em 10/10/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 10/10/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 2.562,81. CNPJ CONTRATADA : 55.487.029/0001-31 GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL - COMERCIO DE PRODOTOS E EQUIPAMENTOS PARA.

(SIDECA - 10/10/2016) 153164-15238-2016NE806977

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão 013/2012 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa THIAGO SILVEIRA DA SILVA, assinado em 26 de setembro de 2016. Objeto: "Permissão de Uso de Área Física localizada no Centro de Ciências Sociais e Humanas, salas 7ª e 7B, na rua Florianópolis, 1184 em Santa Maria,RS, para exploração das atividades de lancharia", o prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2016. Fundamento Legal 8666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 184/2012 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FATEC), assinado em 03 de outubro de 2016, Projeto "Estudos e análises geotécnicas", o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 11/10/2016, Fundamento Legal 8666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153164

Número do Contrato: 81/2016.  
Nº Processo: 23081013377201647.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 88151220000167. Contratado : HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS -LTDA - EPP. Objeto: Obra de construção do estacionamento do CCS no campus Camobi-UFSC. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 03/10/2016 a 01/12/2016. Data de Assinatura: 30/09/2016.

(SICON - 10/10/2016) 153164-15238-2016NE806977

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153164

Número do Contrato: 147/2012.  
Nº Processo: 23081012603201249.  
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 91936005000186. Contratado : S.R. ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA -Objeto: Prestação de serviço de manutenção de elevadores de passageiros hidro SR. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 18/09/2016 a 17/09/2017. Data de Assinatura: 16/09/2016.

(SICON - 10/10/2016) 153164-15238-2016NE806977

### EDITAL Nº 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 13 de outubro a 03 de novembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

São oferecidas 53 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, nos cursos de Dança - Bacharelado, Música - Bacharelado (Opções Instrumento ou Canto), Música - Licenciatura e Música e Tecnologia - Bacharelado.

Conforme decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSC, na 859ª Sessão Extraordinária do CEPE, de 23/12/14, parte das vagas dos referidos cursos já foi ofertada no Processo Seletivo Seriado Música e Dança Bacharelado.

O Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e da Prova de Conhecimentos Específicos. O Processo Seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2016 ou 2015 ou 2014. A UFSC utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado. Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o score do mais recente. É obrigatória a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme orientações disponíveis no Edital do Processo Seletivo. A prova de Conhecimento Específico é parte da pontuação para classificação do candidato.

A inscrição no Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016 deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

1ª etapa - Processo de inscrição: A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, que estará disponível aos candidatos no período de 13 de outubro a 03 de novembro de 2016.

2ª etapa - Pagamento do boleto bancário: O candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 13 de outubro a 04 de novembro de 2016 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República. O período para solicitação de isenção é de 11 a 12 de outubro de 2016, através do endereço eletrônico da COPERVES, link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, "Painel do Candidato". No dia 13 de outubro de 2016, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), link Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016, "Painel do Candidato", os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

A íntegra do Edital estará disponível no site da UFSC ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

É dever do candidato acompanhar, no site da UFSC ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado 2016.

MARTHA BOHRER ADAIME  
Pró-Reitora de Graduação/Ufsm

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH  
Presidente Comissão de Seleção e Ingresso/Ufsm

PAULO ESTEVAM PERALTA DE ANDRADE  
Diretor Derca/Ufsm